



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI Nº 852/2010

de 11 de agosto de 2010.

Cria cargos efetivos e altera a Lei Municipal nº 547/98, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso e dá outras providências.

Divaldo William Rinco, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás, no Grupo Ocupacional Saúde, no Anexo III, nos itens 06 e 08 do Anexo IV e no Anexo V da Lei Municipal 547/98, de 27 de abril de 1998, os cargos públicos de Médico, Farmacêutico, Bioquímico e Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.

§ 1º - O quantitativo dos cargos criados no caput deste artigo é:

I - 04 (quatro) cargos de Médico;

II - 01 (uma) cargo de Farmacêutico;

III - 01 (uma) cargo de Bioquímico;

IV - 04 (quatro) cargos de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.

§ 2º - As alterações e adequações dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 547/98, estão presentes no Anexo I desta Lei.

§ 3º - O valor do vencimento básico dos cargos ora criados estão presentes no Anexo II desta Lei.

Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Técnico de Higiene Dental - THD, constante no anexo III, da Lei nº. 547/98, de 27 de abril de 1998, que passa a denominar-se Técnico em Saúde Bucal - TSB, permanecendo as mesmas condições de provimento, atribuições, requisitos e vencimentos, constantes na supracitada lei.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Art. 3º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de Odontólogo, constantes do anexo III, da Lei nº. 547/98, de 27 de abril de 1998, que passa de 02 (duas) para 05 (cinco) vagas.

Art. 4º. As demais determinações da Lei Municipal da Lei nº. 547/98, de 27 de abril de 1998, permanecerão inalteradas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 11 dias do mês de agosto de 2010.


DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado
no placar de publicidade
Data supra.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

ANEXO I
Das Alterações e Adequações
dos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 547/98

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS
DE
PROVIMENTO EFETIVO
(...)

Grupo Ocupacional: Saúde	Quantitativos
Denominação dos Cargos	
Médico I	04
Médico II	
Farmacêutico I	01
Farmacêutico II	
Bioquímico I	01
Bioquímico II	
Odontólogo I	05
Odontólogo II	
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB I	04
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB II	
Técnico em Saúde Bucal - TSB I	04
Técnico em Saúde Bucal - TSB II	
(...)	(...)
TOTAL -> 15	58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

ANEXO IV
QUADRO DE CARREIRAS
(...)
QUADRO DE CARREIRAS
CARGOS EFETIVOS DA SAÚDE

Grupo Operacional: Saúde

Carreiras	Cargos/Classes
06 - Higiene Dental	Técnico em Saúde Bucal - TSB I Técnico em Saúde Bucal - TSB II Auxiliar em Saúde Bucal - ASB I Auxiliar em Saúde Bucal - ASB II
(...)	(...)
08 - Profissionais de Saúde	Médico I Médico II Farmacêutico I Farmacêutico II Bioquímico I Bioquímico II



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

ANEXO V
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
E REQUISITOS PARA PROVIMENTO
(...)

GRUPO OPERACIONAL: SAÚDE

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO

Descrição do Cargo

Prestar serviços de medicina; realizar o atendimento clínico/médico; praticar pequenas cirurgias e outras necessárias, observar as especificações das drogas ministradas, receitadas ou aplicadas; prestar atendimento as guias próprias expedidas pela Prefeitura, prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em medicina; aplicar anestesia local para conforto do cliente e facilidade do tratamento nos casos que for necessário, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços médicos; promover programas de prevenção da doença, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrízes e escolares, diagnosticar e tratar afecções, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde em geral examinando os clientes por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar se for o caso ao especialista e desempenhar outras tarefas semelhantes.

Série de Classes

Pré-Requisitos

CLASSE I

- 3º Grau Completo – Medicina;
- Registro Profissional;
- Um ano de efetiva experiência profissional;
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Dez anos, no mínimo, como Médico Classe I.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás**

GRUPO OPERACIONAL: SAÚDE

TÍTULO DO CARGO: FARMACÊUTICO

Descrição do Cargo

Orientar a dispensação de medicamentos, prever e aconselhar aqueles que prescrevem ou usam produtos farmacêuticos, controlar e regular a gestão de medicamentos na farmácia hospitalar, garantir a otimização de terapia medicamentosa e desempenhar outras tarefas semelhantes.

Série de Classes

Pré-Requisitos

CLASSE I

- 3º Grau Completo – Farmácia;
- Registro Profissional;
- Um ano de efetiva experiência profissional;
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

I.

- Dez anos, no mínimo, como Farmacêutico Classe



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás**

GRUPO OPERACIONAL: SAÚDE

TÍTULO DO CARGO: BIOQUÍMICO

Descrição do Cargo

Proceder análise bioquímica de material biológico, supervisionar, acompanhar e orientar o técnico de laboratório, apresentar resultados de exames com sugestão de diagnóstico e desempenhar outras tarefas semelhantes.

Série de Classes

Pré-Requisitos

CLASSE I

- 3º Grau Completo – Bioquímica;
- Registro Profissional;
- Um ano de efetiva experiência profissional;
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Dez anos, no mínimo, como Bioquímico Classe I.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás**

GRUPO OPERACIONAL: SAÚDE

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB

Descrição do Cargo

Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem o arquivo de fichário, controlar o movimento financeiro, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular material do uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico, sendo todas estas atribuições sempre sobre a supervisão de cirurgião-dentista ou do técnico de higiene dental, desempenhar outras tarefas semelhantes.

Série de Classes

Pré-Requisitos

CLASSE I

- 2º Grau Completo;
- Curso de Atendente de Consultório Dentário Registro Profissional;
- Aprovação em Concurso Público.

CLASSE II

- Cinco anos, no mínimo, como ASB Classe I.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

GRUPO OPERACIONAL: SAÚDE

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TSB

(...)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

ANEXO II DOS VENCIMENTOS BÁSICOS

Grupo Ocupacional: Saúde

<u>Denominação dos Cargos</u>	<u>Vencimentos Básicos</u>
Médico	R\$ 3.000,00
Farmacêutico	R\$ 1.500,00
Bioquímico	R\$ 1.500,00
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	R\$ 510,00